



**Ministério da  
Fazenda**



Memorando nº 57/2018 – RFB/Gabinete

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

À Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

**Assunto: Encaminhamento de listas tríplices para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional no CARF**

Nos termos do disposto no art. 31 do Anexo II do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e em atendimento ao Memorando nº 158/GAB/PRES/CARF-MF, de 19 de dezembro de 2017, encaminho em anexo as 8 (oito) listas tríplices solicitadas em referido memorando, para preenchimento de vagas de conselheiros representantes da Fazenda Nacional nesse Conselho, conforme distribuição a seguir:

<b>Vagas</b>	<b>Seção</b>	<b>Status</b>
02	1 <sup>a</sup>	Titular
02	2 <sup>a</sup>	Titular
02	3 <sup>a</sup>	Titular
02	2 <sup>a</sup>	Suplente

2. Adicionalmente, em atendimento ao Memorando nº 145/GAB/PRES/CARF-MF, de 04 de dezembro de 2017, nos termos do disposto no art. 33 do Anexo II e no art. 7º do Anexo III, do Regimento Interno do CARF, informo que, dos conselheiros representantes da Fazenda Nacional com mandatos vencidos em janeiro e fevereiro de 2018, ficam indicados para recondução os seguintes: Adriana Gomes Rêgo, Cleberson Alex Friess, Flavio Franco Correa, Heitor de Souza Lima Junior, João Bellini Júnior, Jorge Olmiro Lock Freire, Luiz Tadeu Matosinho Machado, Maria do Socorro Ferreira Aguiar e Paulo Mateus Ciccone. Em decorrência da não recondução de 4 (quatro) conselheiros, encaminho anexas mais 4 (quatro) listas tríplices, conforme distribuição a seguir:

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[gabrfb.df@rfb.gov.br](mailto:gabrfb.df@rfb.gov.br)

<b>Vagas</b>	<b>Seção</b>	<b>Status</b>
01	1 <sup>a</sup>	Titular
01	2 <sup>a</sup>	Titular
01	3 <sup>a</sup>	Titular
01	1 <sup>a</sup>	Suplente

3. No tocante ao conselheiro Heitor de Souza Lima Junior, muito embora conste dos indicados para recondução, o mesmo declinou de continuar no CARF. Não obstante, quando a Receita Federal foi informada dessa decisão, o processo seletivo interno (PSI) já se encontrava em andamento, motivo pelo qual não foi possível a inclusão, no PSI, da vaga que será aberta com a saída de referido conselheiro. Assim, a lista tríplice referente a tal vaga será encaminhada oportunamente.

4. Por fim, encaminho em anexo uma lista tríplice para vaga de conselheiro suplente da 1<sup>a</sup> Seção, em razão do falecimento do conselheiro João Tadeu de Castro.

5. Consolidando-se todas as vagas referidas nos itens 1, 2 e 4, tem-se o total de vagas para as quais ora se encaminham as listas tríplices:

<b>Vagas</b>	<b>Seção</b>	<b>Status</b>
03	1 <sup>a</sup>	Titular
03	2 <sup>a</sup>	Titular
03	3 <sup>a</sup>	Titular
02	1 <sup>a</sup>	Suplente
02	2 <sup>a</sup>	Suplente

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

**JORGE ANTONIO DEHER RACHID**  
Secretário da Receita Federal do Brasil

**LISTAS TRÍPLICES****1ª Seção – titular**

Vaga 1	Vaga 2	Vaga 3
Maria Lúcia Miceli	Allan Marcel Warwar Teixeira	Sérgio Abelson
Mauricio Pompeo da Silva	Cláudio de Andrade Camerano	Viviane Vidal Wagner***
Waldemir de Mattos	Efigênio de Freitas Junior	Wilson Kazumi Nakayama

\*\*\*Indicada pelo CARF (art. 9º da Portaria RFB nº 439/2016)

**1ª Seção – suplente**

Vaga 1	Vaga 2
Carmen Ferreira Saraiva	Efigênio de Freitas Junior
Maria Lúcia Miceli	Mauricio Pompeo da Silva
Waldemir de Mattos	Sérgio Abelson

**2ª Seção – titular**

Vaga 1	Vaga 2	Vaga 3
Mário Sérgio Martinez Piccini	Denny Medeiros da Silveira	Debora Fofano
Pedro Paulo Pereira Barbosa	Edson da Conceição Rodrigues	Jose Luis Hentsch Benjamin Pinheiro
Reginaldo Paixão Emos	Marcelo de Sousa Sateles	Marcus Gaudenzi de Faria

**2ª Seção – suplente**

Vaga 1	Vaga 2
Jose Luis Hentsch Benjamin Pinheiro	Marcelo de Sousa Sateles
Marcus Gaudenzi de Faria	Mário Sérgio Martinez Piccini
Reginaldo Paixão Emos	Mônica Renata Mello Ferreira Stoll

**3ª Seção – titular**

Vaga 1	Vaga 2	Vaga 3
Cleber Magalhães	Bruno Carvalho Nepomuceno	Celso José Ferreira de Oliveira
Osmar Expedito Madeira Junior	Leonardo Correia Lima Macedo	Lazaro Antonio Souza Soares
Rodrigo Mineiro Fernandes	Ricardo Sierra Fernandes	Valdecir Chagas



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por RIVIAN MILENA PEREIRA em 20/02/2018 17:09:00.

Documento autenticado digitalmente por RIVIAN MILENA PEREIRA em 20/02/2018.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 20/02/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por RIVIAN MILENA PEREIRA em 20/02/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP20.0218.21272.7MYP**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
19B6897437A6C3D5D7E23149CAD161DB14B50A995F769D3ACC4E9C3FFA83398B**